

ATENÇÃO TRABALHADORES/AS NA NIO E NA V.TAL**NIO/V.TAL APRESENTAM PROPOSTA DE ACORDO COLETIVO 2026**

O **SINTTEL-RS** e a **FITTEL/FITRATELP** informam aos trabalhadores da **NIO/V.TAL** que, após um processo intenso de negociação, a empresa apresentou à Comissão Nacional de Negociação (CNN FITTEL-FITRATELP/NIO-V.TAL) a sua proposta para a celebração do **ADITIVO** ao **Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2025/2027** dos empregados (veja o resumo da proposta no verso deste informativo).

Por ser a proposta final da NIO/V.TAL, a CNN FITTEL-FITRATELP esclarece que a decisão final **SERÁ DOS EMPREGADOS NAS ASSEMBLEIAS**. Cumprimos a nossa missão na mesa de negociação e reafirmamos nosso compromisso de continuar atuando na defesa dos trabalhadores e na construção de relações de trabalho mais justas, humanas e equilibradas na NIO/V.TAL.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS DO ESTADO DO RGS - SINTTEL-RS entidade constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores em telecomunicações, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores nas empresas **NIO/V.TAL** para comparecerem em Assembleia Geral Extraordinária Virtual a ser realizada na **quarta-feira, dia 14 de outubro de 2026**, via videoconferência pela plataforma Google Meet através do link <https://meet.google.com/rcy-hket-wgq> às 17h30 (em 1ª convocação) e às 18h (em 2ª Convocação), com qualquer número de empregados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- proposta para a celebração do **ADITIVO** ao **Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2025/2027**;
- Autorização à diretoria deste Sindicato para assinar o ACT 2026/2027;
- Autorização para o SINTTEL-RS formular protesto judicial, instaurar Dissídio Coletivo e firmar acordo nos respectivos autos.

DADOS PARA ASSEMBLEIA GOOGLE MEET

1) A sessão da assembleia será online, **dia 14/10/26**, às 17h30 (em 1ª convocação) e às 18h (em 2ª Convocação), através da plataforma Google Meet, acessada pelo endereço <https://meet.google.com/rcy-hket-wgq>

2) Em ato contínuo, o Sindicato comunicará a abertura da votação, que será realizada por meio de formulário, no qual o empregado deve responder: SIM (aprova a proposta), NÃO (rejeita a proposta) e ABSTENÇÃO (abster-se da proposta);

3) O resultado será via notícias e boletins eletrônicos da Entidade.

COMO VOTAR

Todos os trabalhadores da **NIO/V.TAL** estão aptos a votar. Não será validado o voto que for duplicado, dados informados errados ou que não estiver vinculado ao quadro funcional, os quais serão validados por sua matrícula de identificação na empresa que será solicitado no momento da votação. **Link para votação:** <https://www.sinttelrs.org.br/votar>

Os pedidos de esclarecimentos à minuta dos instrumentos coletivos devem ser encaminhados, antecipadamente a data da assembleia, pelos trabalhadores/as, ao endereço de e-mail assembleia_online@sinttelrs.org.br ou no momento que estará sendo realizada a assembleia pelo chat da plataforma.

Porto Alegre, 9 de outubro de 2026.

Gilnei Porto Azambuja - Presidente do SINTTEL-RS

RESUMO DA PROPOSTA DA NIO/V.TAL - ADITIVO AO ACT 2025/2027

- 1) **ABONO** - R\$ 1.700,00 valor líquido, sem descontos, com **pagamento em 20/10/2026** (condicionado à aprovação da proposta na assembleia até dia 15/10/2026);
- 2) **REAJUSTE SALARIAL** - 3,1% a partir de jan/2027;
- 3) **PISO SALARIAL** - R\$ 1.750,00 a partir de set/2026 (reajuste de 6,06%);
- 4) **AUXÍLIO MEDICAMENTO MENSAL** - R\$ 261,60 (reajuste de 20%) a partir de out/2026;
- 5) **VALE REFEIÇÃO E/OU ALIMENTAÇÃO (VR/VA)** - R\$ 48,61/dia até 23 dias/mês - R\$ 1.118,02 (reajuste de 4%) a partir de outubro/2026;
- 6) **AJUDA DE CUSTO VIAGENS** - refeição flexibilidade sem nota a partir do comunicado interno;
- 7) **AUXÍLIO CRECHE** - PAI/IDADE DO FILHO – A NIO amplia de 2 para 5 anos e V.TAL de 4 para 5 anos a partir de jan/2027;
- 8) **VR HORA EXTRA** - acima de 2h30 R\$ 29,17 (reajuste de 4%) a partir de out/2026;
- 9) **AUXÍLIO CRECHE** - R\$ 700,23 (reajuste de 4%) a partir de out/2026;
- 10) **AUXÍLIO FILHO PCD** – R\$ 1.081,66 (reajuste de 4%) a partir de out/2026;
- 11) **AUXÍLIO MEDICAMENTO** – Ano R\$ 1.357,20 (reajuste de 4%) a partir de out/2026;
- 12) **BANCO DE HORAS** – 150 dias a partir de jan/2027;
- 13) **APOSENTADORIA** - pagamento de 3 salários no desligamento 3 salários condição mantida vigência 2026/2027;
- 14) **PLANO DE SAÚDE** - prorrogação excepcional em tratamento médico, nova possibilidade a partir da vigência do acordo;
- 15) **BANCO DE HORAS** - As regras do Banco de Horas ficam assim ajustadas, a partir de 1º de janeiro de 2027:
 - Prazo para compensação: passa de 120 para 150 dias;
 - Feriados: as horas efetivamente trabalhadas não integram o Banco de Horas e são pagas com acréscimo de 100% sobre o valor da hora normal;
 - Domingo em que o empregado NÃO esteja escalado para trabalhar: Nesse dia, não integra o Banco de Horas, sendo as horas efetivamente trabalhadas pagas com acréscimo de 100% sobre o valor da hora normal. **Exemplo:** se a escala do empregado é de segunda a sexta-feira, o domingo não faz parte da sua escala, assim, as horas trabalhadas nesse domingo são pagas com acréscimo de 100%, observadas as demais regras desta cláusula;
 - Domingo em que o empregado esteja escalado para trabalhar nesse dia, bem como o acionamento dentro do período da escala de sobreaviso: as horas efetivamente trabalhadas integram o Banco de Horas;
 - Demais dias da semana: sem alteração - as horas continuam integrando o Banco de Horas;
 - Horas acumuladas no Banco, se positivas e não compensadas: sem alteração - pagas com acréscimo de 50% sobre o valor da hora normal;
 - Desconto de horas negativas: sem alteração;
 - Compensação em folga: 1 (uma) hora de trabalho corresponde a 1 (uma) hora de repouso, e vice-versa, na proporção de 1x1;
 - As demais regras do Banco de Horas, não expressamente alteradas por esta cláusula, ficam mantidas conforme o acordo anterior.
- 15) **DEMAIS CONDIÇÕES** - demais condições e não aplicação mantidas sem redução vigência 2026/2027.